



LEI 6.105

De 18 de setembro de 2025

PROJETO DE LEI Nº 79/2025 - E

De 22 de agosto de 2025

AUTÓGRAFO Nº 6164/2025, de 16/9/2025

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre o plano de amortização do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos (RPPS) do Município de São Roque/SP.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o plano de amortização para equacionamento de déficit atuarial para os exercícios de 2025 a 2055, nos termos do anexo único desta lei.

Parágrafo único. O valor do aporte para cada ano definido no anexo único desta lei será pago dentro do exercício fiscal correspondente.

Art. 2º O aporte periódico de recursos para equacionamento do déficit atuarial de que trata esta lei não será computado no cálculo da despesa com pessoal, por não se enquadrar como contribuição patronal, conforme art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º Os aportes de recursos serão transferidos à conta do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos – São Roque Prev.

Art. 4º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de recursos orçamentários próprios.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei n.º 6.105/2025

Art. 5º Revoga-se a Lei nº 5.864/2024.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 18/9/2025

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 18 de setembro de 2025, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 31ª Sessão Ordinária de 16/9/2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Anexo Único Lei 6.105/2025

B. Plano de Amortização do Déficit Atuarial 31 ANOS – Prazo Remanescente considerando a Portaria MPS nº 861/23 com contribuições graduais para os anos 2025 a 2028.

Ano	Percentual	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Juros	(-) Pagamento	Saldo Final
2025	3,70%	125.841.208,67	268.810.004,05	13.951.239,21	4.650.413,07	278.110.830,19
2026	5,68%	127.099.620,76	278.110.830,19	14.433.952,09	7.216.976,04	285.327.806,23
2027	8,65%	128.370.616,97	285.327.806,23	14.808.513,14	11.106.384,86	289.029.934,52
2028	11,57%	129.654.323,14	289.029.934,52	15.000.653,60	15.000.653,60	289.029.934,52
2029	13,88%	130.950.866,37	289.029.934,52	15.000.653,60	18.175.750,05	285.854.838,07
2030	13,88%	132.260.375,03	285.854.838,07	14.835.866,10	18.357.507,55	282.333.196,61
2031	13,88%	133.582.978,78	282.333.196,61	14.653.092,90	18.541.082,63	278.445.206,88
2032	13,88%	134.918.808,57	278.445.206,88	14.451.306,24	18.726.493,46	274.170.019,67
2033	13,88%	136.267.996,65	274.170.019,67	14.229.424,02	18.913.758,39	269.485.685,30
2034	13,88%	137.630.676,62	269.485.685,30	13.986.307,07	19.102.895,97	264.369.096,39
2035	13,88%	139.006.983,39	264.369.096,39	13.720.756,10	19.293.924,93	258.795.927,56
2036	13,88%	140.397.053,22	258.795.927,56	13.431.508,64	19.486.864,18	252.740.572,02
2037	13,88%	141.801.023,75	252.740.572,02	13.117.235,69	19.681.732,82	246.176.074,88
2038	13,88%	143.219.033,99	246.176.074,88	12.776.538,29	19.878.550,15	239.074.063,01
2039	13,88%	144.651.224,33	239.074.063,01	12.407.943,87	20.077.335,65	231.404.671,23
2040	13,88%	146.097.736,57	231.404.671,23	12.009.902,44	20.278.109,01	223.136.464,66
2041	13,88%	147.558.713,94	223.136.464,66	11.580.782,52	20.480.890,10	214.236.357,07
2042	13,88%	149.034.301,08	214.236.357,07	11.118.866,93	20.685.699,00	204.669.525,00
2043	13,88%	150.524.644,09	204.669.525,00	10.622.348,35	20.892.555,99	194.399.317,36
2044	13,88%	152.029.890,53	194.399.317,36	10.089.324,57	21.101.481,55	183.387.160,37
2045	13,88%	153.550.189,44	183.387.160,37	9.517.793,62	21.312.496,37	171.592.457,63
2046	13,88%	155.085.691,33	171.592.457,63	8.905.648,55	21.525.621,33	158.972.484,85
2047	13,88%	156.636.548,24	158.972.484,85	8.250.671,96	21.740.877,54	145.482.279,27
2048	13,88%	158.202.913,73	145.482.279,27	7.550.530,29	21.958.286,32	131.074.523,24
2049	13,88%	159.784.942,86	131.074.523,24	6.802.767,76	22.177.869,18	115.699.421,82
2050	13,88%	161.382.792,29	115.699.421,82	6.004.799,99	22.399.647,87	99.304.573,94
2051	13,88%	162.996.620,21	99.304.573,94	5.153.907,39	22.623.644,35	81.834.836,97
2052	13,88%	164.626.586,42	81.834.836,97	4.247.228,04	22.849.880,80	63.232.184,21
2053	13,88%	166.272.852,28	63.232.184,21	3.281.750,36	23.078.379,61	43.435.554,97
2054	13,88%	167.935.580,80	43.435.554,97	2.254.305,30	23.309.163,40	22.380.696,87
2055	13,88%	169.614.936,61	22.380.696,87	1.161.558,17	23.542.255,04	-



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D224-6B8F-719C-C7DA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 18/09/2025 14:47:51
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/D224-6B8F-719C-C7DA>